



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

7663

Presidente da Mesa Diretora: Athos Mameluque Mota

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: Cláudio Rodrigues de Jesus

Data: 04/08/2009

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI N° 085/2009. Denomina a "Rua José Sebastião de Araújo", localizada no Conjunto Habitacional José Corrêa Machado. (Referente à Lei nº 4.136, de 15/09/2009).

Controle Interno – Caixa: 8.10

Posição: 26

Número de folhas: 10

Espece: PL
Categoria: Denomina
ct: 8.10
ordem: 26
nº fls: 10

75/2009



08.09.2009

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 85/ 2009

AUTOR:

Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

ASSUNTO:

Denomina Rua José Sebastião de Araújo no Conjunto Habitacional José Corrêa Machado

MOVIMENTO

Entrada em 04/08/2009

Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

1 -

2 - *Aprovado em Sessão em 08-09-2009*

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



www.claudimdaprefeitura.com.br
crjesus@hotmail.com

Câmara Municipal de Montes Claros
Gabinete 18 - Fone: (38) 3690-5419



PROJETO DE LEI N.º 85 /2009

Denomina Via Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

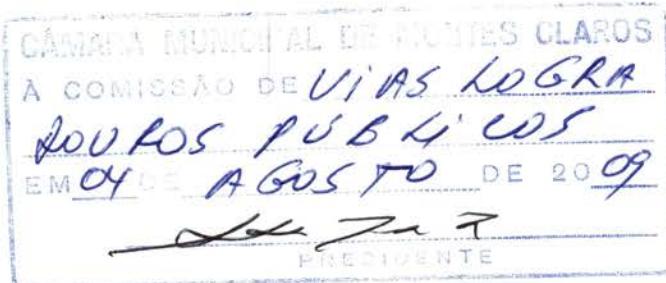
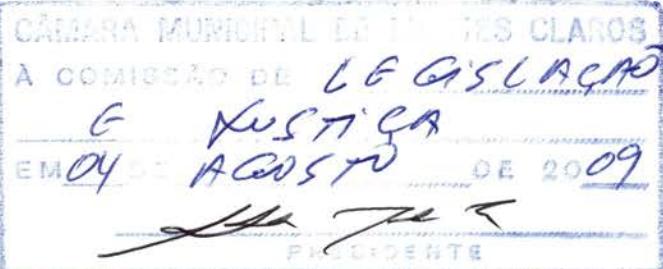
Art. 1º - A Rua popularmente conhecida com **Rua “17” (dezessete)**, localizada no Bairro Conjunto Habitacional José Corrêa Machado, Município de Montes Claro, passa a denominar-se oficialmente **Rua JOSÉ SEBASTIÃO DE ARAÚJO**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara Municipal, 03 de agosto de 2009.


Claudio Rodrigues de Jesus
Cláudim da Prefeitura
Vereador CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS





Justificativa

Inicialmente, no intuito de demonstrar o amparo fático da mudança nominal da Rua 17, para a Rua Jose Sebastião de Araújo, passa-se a expor a importância do cidadão retro citado para a comunidade do Conjunto Habitacional Jose Correia Machado e para a cidade de Montes Claros.

Jose Sebastião de Araújo, era brasileiro, casado, nascido em 20/01/1962, natural de Montes Claros/MG, filho de Gedeão Alves de Araújo e Cleonice Andrade de Araújo, pai de quatro filhos, todos nascidos e criados nesta cidade de Montes Claros/MG, foi servidor publico municipal por 19 anos, tendo desempenhado suas funções, na maior parte do tempo no PROCON desta cidade.

Faleceu aos 46 anos de idade, por problemas de saúde, deixando nesta Prefeitura vários amigos e uma vaga insubstituível, sendo que representava mais que um servidor, mas sim, uma personalidade respeitada e admirada por todos que mantinham um convívio freqüente com o mesmo.

No que tange aos requisitos que amparam a homenagem prestada ao Sr. Jose Sebastião de Araújo, destaca-se que foi o primeiro morador da atual Rua 17, sendo responsável pela primordial habitação daquele local, residindo por 19 anos na mesma residência.

Do mesmo modo, participou ativamente de todas as reivindicações por melhorias para o local, sendo inclusive reconhecido pelos vizinhos como uma personalidade representativa dos interesses da região do Conjunto Habitacional Jose Correia Machado.

Merece frisar ainda, o fato de o Sr. Jose Sebastião de Araújo preservar por toda a vida uma conduta ilibada, sendo que jamais se envolveu em qualquer ocorrência que pudesse desabonar sua conduta.

Por fim, resta indubitável a possibilidade de se denominar a atual Rua 17, como Rua Jose Sebastião de Araújo, vez que preenche todos os requisitos exigidos pela Lei.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º, alíneas b, c, inc.I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que **Denomina Rua JOSÉ SEBASTIÃO DE ARAÚJO, Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ CORREIA MACHADO**, de minha autoria.

Montes Claros, 03 de agosto de 2.009.


Cláudio Rodrigues de Jesus
Claudim da Prefeitura
Vereador

Cláudio Rodrigues de Jesus
Vereador



A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação

Montes claros, 29 de Julho de 2009

OF. GS/573/2009

Prezado Vereador,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, feita através do ofício nº 194 datado de 28/07/09, informamos que a Rua "17" (dezessete), no bairro Conjunto Habitacional José Corrêa Machado, não possui denominação oficial. Não existe ainda via ou logradouro público com o nome de José Sebastião de Araújo.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


João Henrique Ribeiro
Secretário de Planejamento e Coordenação

**ILMO. SR.
CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
MONTES CLAROS – MG**



www.claudimdaprefeitura.com.br
crjjesus@hotmail.com
Câmara Municipal de Montes Claros
Gabinete 18 - Fone: (38) 3690-5419



Montes Claros – 28 de Julho de 2009

Ofício nº 194 - Informação e solicitação

À

Att: Sr Digníssimo Secretário de Planejamento da Prefeitura Municipal de Montes

Claros

Senhor João Henrique Ribeiro

Solicito desta Secretaria informações quanto à rua “17” (dezessete), no
Conjunto Habitacional José Correia Machado, se a mesma já possui Denominação
Oficial, e se já possui alguma via ou logradouro com o nome de **JOSÉ SEBASTIÃO
DE ARAÚJO**.

Certo de contar com seu valioso apoio, aguardo retorno positivo e agradeço
antecipadamente.

Atenciosamente,

Cláudio Rodrigues de Jesus
Claudim da Prefeitura
Vereador

Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus

*Recebido dia
28/07/09
10.05
Sd/Fonte*



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 085/2009 QUE “Denomina Via Pública”, de autoria do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 05 de agosto de 2009.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 085/2009

AUTOR: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

MATÉRIA: "Denomina Rua José Sebastião de Araújo no Conjunto Habitacional José Corrêa Machado.

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 04/08/2009, com entrada na Sala das Comissões no dia 07/08/2009.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II–FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da Rua José Sebastião de Araújo no Conjunto Habitacional José Corrêa Machado.

Por meio do ofício GS/573/2009, a Secretaria de Coordenação e Planejamento da Prefeitura Municipal informa que não existe denominação oficial para a Rua 17 (dezessete) localizada no Conjunto Habitacional José Corrêa Machado e que não existe via ou logradouro com o nome pretendido.

Sendo assim, esta Comissão verifica que a proposição não incide em vício de iniciativa, atende os requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno, não contrariando, portanto, normas legais e/ou constitucionais.

III–CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 10 de Agosto 2009.

Presidente: Ver. Alfredo Ramos Neto: _____

Vice-Presidente: Ver. Sebastião Ildeu Maia: _____

Suplente do Relator: Ver. João de Deus Pereira Gusmão: _____



Câmara Municipal de Montes Claros - MG
COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 085/2009

AUTOR: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

MATÉRIA: "Denomina Rua José Sebastião de Araújo no Conjunto Habitacional José Corrêa Machado.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos em 04/08/2009, com entrada na Sala das Comissões no dia 07/08/2009.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da Rua José Sebastião de Araújo no Conjunto Habitacional José Corrêa Machado.

Por meio do ofício GS/573/2009, a Secretaria de Coordenação e Planejamento da Prefeitura Municipal informa que não existe denominação oficial para a Rua 17 (dezessete) localizada no Conjunto Habitacional José Corrêa Machado e que não existe via ou logradouro com o nome pretendido.

Sendo assim, esta Comissão verifica que foram juntados os documentos previstos no §º 4º do Art. 159 do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 11 de agosto 2009.

Presidente: Ver. Raimundo Pereira da Silva Raimundo

Vice-Presidente: Ver. Frank Wanderlei de Lima : Frank

Relator: Ver. Damázio Wladimir Silva : _____